

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV EBAPE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU) E ORGÃOS PARCEIROS
TURMAS INTENSIVAS I, II, III- ANO 2022

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS	2
4	DA INSCRIÇÃO	3
5	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	3
6	DAS PROVAS E ENTREVISTA	4
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
8	DA MATRÍCULA	6
9	DO INVESTIMENTO	7
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	7
11	DA PROTEÇÃO DE DADOS	8
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I - CRONOGRAMA	10
ANEXO II - REFERENCIAL TEÓRICO	12
ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO	13
ANEXO IV - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV EBAPE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU) E ORGÃOS PARCEIROS
TURMAS INTENSIVAS I, II E III - ANO 2022

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública - Turmas Intensivas I, II e III - para o ano de 2022, da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, para servidores da Advocacia Geral da União (AGU) e Órgãos Parceiros – Defensoria Pública da União (DPU), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Ministério da Infraestrutura (MINFRA).

1. DO CURSO

1.1 O curso obteve Renovação de Reconhecimento publicado na Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.

1.2 A duração máxima do curso é de 22 (vinte e dois) meses, dividido em ciclos letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Podem inscrever-se servidores públicos efetivos em exercício na Advocacia Geral da União e Órgãos Parceiros portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma, ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação. Para matrícula, a comprovação da conclusão do curso de Graduação é obrigatória.

2.4 O Cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 135 (cento e trinta e cinco) vagas, distribuídas em 3 (três) turmas, conforme quadro abaixo e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital:

TURMA	AGU	DPU	CAPES	MINFRA	VAGAS TOTAIS
AGU 2022 - I	30	8	5	2	45
AGU 2022 - II	37	8	-	-	45
AGU 2022 - III	37	8	-	-	45

3.2 Este edital é válido apenas para os candidatos selecionados no processo seletivo - ingresso em 2022.

3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.

3.4 As vagas destinadas a Defensoria Pública da União (DPU), em cada uma das turmas AGU 2022 – I, II e III,

Al. Fe

serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Defensores	Servidores
5	3

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- As inscrições serão realizadas somente pela *internet*;
- O Edital e o *link* de inscrição ficarão disponíveis em ambiente *online*, somente acessível aos servidores da Advocacia Geral da União (AGU) e Órgãos Parceiros;
- É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.

4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante ao preenchimento de todas as informações da ficha de inscrição, questionário de perfil do candidato e upload da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:

- Documento de Identidade;
- Currículo *Lattes/CNPq* (<http://lattes.cnpq.br>) - opcional;
- Curriculum Vitae*;
- Formulário de Solicitação de Nome Social, se aplicável - anexo III;
- Laudo Médico (Pessoas com Deficiência), se aplicável - item 8.2.4 e anexo IV;
- Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- Candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de colação de grau.

Informações Complementares:

- Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF" e anexados à Ficha de Inscrição.
- Não serão aceitas fotos de documentos.
- O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb.
- Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação enviada através do site <https://processoseletivo.fgv.br/MPAGU/ACOMPANHAMENTO>. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os servidores da Advocacia Geral da União (AGU) e Órgãos Parceiros serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por Docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo, sendo cada fase, de caráter eliminatório:

- Fase 1:** Provas de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo), Inglês e Redação (anexo II) - peso 1 - caráter eliminatório;
- Fase 2:** Entrevista e Análise curricular - peso 2 - caráter eliminatório.

6. DAS PROVAS E ENTREVISTA ONLINE

6.1 As provas serão *online* e ocorrerão na data informada no Cronograma - anexo I, divididas em 2 (dois blocos), conforme horários, improrrogáveis, descritos abaixo:

a. **Módulo 1:** Redação

- Duração da prova: 1h30;
- Horário de acesso: 8:30h;
- Horário base de realização da prova: 9h00 às 10h30 (Horário de Brasília).

b. **Módulo 2:** Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo) e Inglês

- Duração das provas: 1h30;
- Horário de acesso: 10:45h;
- Horário base de realização da prova: 11h às 12:30h (Horário de Brasília).

6.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos às provas;

6.3 O referencial teórico para realização das provas encontra-se disponível no anexo II.

6.4 **Prova de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo):**

6.4.1 A Prova de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo) será composta por 15 (quinze) questões objetivas, de múltipla escolha.

6.5 **Prova de Redação e Prova de Inglês**

6.5.1 O tema da Redação será definido pela Comissão de Seleção e divulgado no momento da realização da prova.

6.5.2 A Prova de Inglês será composta por 10 (dez) questões objetivas, de múltipla escolha.

6.6 **Entrevistas**

6.6.1 As Entrevistas de seleção ocorrerão de forma remota (*online*) no período previsto no Cronograma (anexo I).

6.6.2 As informações referentes ao agendamento das Entrevistas serão enviadas por *e-mail* pela Coordenação do Curso, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma.

6.7 **Orientações para realização das Provas Online e Entrevista**

- a. O candidato apto a participar do Processo Seletivo (item 4.2) receberá por *e-mail* as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização das provas e entrevista *online*.
- b. Para realizar a prova *online*, o candidato deverá realizar o *check-in* de documentação, cuja orientações serão enviadas por *e-mail*.
- c. Durante o *check-in* os candidatos terão acesso ao ambiente virtual de prova, somente para teste. Nenhuma informação inserida durante o *check-in* será válida para fins de avaliação da prova.
- d. Será disponibilizado, no *e-mail*, o *link* para acesso ao aplicativo para realização das provas e entrevista *online*. Não será possível acessar o *link* após o dia e horários das provas e entrevista.
- e. O candidato deverá, 24h antes do horário das provas, executar o aplicativo para a realização destas.
- f. O candidato deverá estar conectado a uma rede de *internet*, com o aplicativo iniciado, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antes do horário do início das provas e entrevista.
- g. O candidato, para realização das provas e entrevista, deverá portar Cédula de Identidade (RG) original, com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes.

- h. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento das provas e entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- i. O candidato está autorizado utilizar materiais de uso pessoal (papel e lápis) como rascunho durante a prova. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios, *tablet* e aparelhos eletrônicos não poderão ser utilizados durante as provas.
- j. O candidato não poderá realizar as provas e entrevista *online* trajando boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.
- k. A FGV não se responsabiliza pelas provas e/ou entrevista não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização destas.

6.8 Não será permitido que o candidato inicie as provas fora do horário estipulado (item 6.1).

6.9 O candidato não poderá ausentar-se do dispositivo até a finalização das provas e entrevista.

6.10 Para realizar as provas e entrevista *online* o candidato deverá certificar-se de que seu dispositivo eletrônico atende aos **requisitos técnicos básicos listados abaixo:**

- *Browsers*: recomendamos a utilização do *Chrome* e *Firefox*;
- *Link de internet*: recomendada uma conexão fixa (cabo/fibra ótica/similares) acima de 1Mb;
- Necessário o uso de *Webcam*, resolução recomendada acima de 1,3 megapixels;
- Permissão como administrador do computador que será utilizado para realização da prova, para a instalação de app de segurança.

6.11 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada, o candidato que praticar atos que contrariem esse edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão selecionados com base na média final, que será calculada pela média ponderada entre a média aritmética das Provas da Fase 1 (peso 1) e a média aritmética das notas das avaliações da Fase 2 (peso 2);

7.1.1 Serão classificados em ordem decrescente os candidatos que obtiveram a maior média final até o limite das vagas previstas neste edital;

7.2 A nota da Fase 1 será a média aritmética das provas aplicadas nesta Fase: Provas de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo), Inglês e Redação; a nota da fase 2 será a média aritmética das notas da análise curricular e da Entrevista;

7.3 Para classificação à Fase 2, o candidato deverá estar aprovado na Fase 1.

7.4 Será atribuída uma única nota, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a Fase 2.

7.5 Não serão aceitas as solicitações de vista ou revisão de prova, assim como revisão da nota para fase 2.

7.6 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios, prioritariamente:

- a. Maior nota na Entrevista e Análise Curricular (Fase 2);
- b. Maior nota nas Provas (Fase 1);
- c. Persistindo o empate será usado o critério da idade, sendo selecionado o aluno com a maior idade.

7.7 Os candidatos aprovados estarão referenciados em lista, em ordem de classificação, incluindo eventualmente, uma lista de espera a ser determinada pela Comissão de Seleção, que poderá ser utilizada em

caso de desistência ou desclassificação de candidatos selecionados.

7.8 A relação com o número das inscrições dos candidatos aprovados e a eventual lista de espera serão divulgadas, conforme cronograma, (anexo I), no site do Processo seletivo.

7.9 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1 O *upload* dos documentos referentes à matrícula (itens 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso), deverá ser realizado na página do processo seletivo (acessando o link que será encaminhado por e-mail), conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato "PDF";
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato "JPEG";
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2 O não cumprimento do item 8.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

8.1.3 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa, acessando a página do processo seletivo (link encaminhado por e-mail - item 8.1.1), opção "Entrega de Documentos".

8.2 Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante o envio dos documentos (autenticados em cartório) abaixo, via Sedex, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo III;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.4 e anexo IV;
- g. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

8.2.2 Os documentos abaixo relacionados encontram-se disponíveis para impressão no *link* da Pré-Matrícula e deverão ser encaminhados juntamente com os demais acima listados:

- a. Ficha de Matrícula preenchida e assinada;

b. Termo de Responsabilidade, assinado;

8.2.3 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.4 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

8.2.5 Os candidatos deverão cumprir a etapa descrita no item 8.2 , conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.2 não necessitam de autenticação.

8.2.6 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

8.2.7 O candidato que não entregar a Cópia autenticada do Diploma de Graduação antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

8.2.8 No caso envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.9 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

9. DO INVESTIMENTO

9.1 O investimento referente ao total de 135 (cento e trinta e cinco) alunos matriculados e aprovados no processo seletivo, será financiado pela Advocacia Geral da União (AGU), de acordo com o contrato firmado entre o referido Orgão e a FGV EBAPE.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado, via requerimento, por meio da ferramenta Aluno Online (<http://aonline.fgv.br>), sem que haja restituição dos valores pagos à FGV

10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

11.2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

11.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

11.2.2. É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

11.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

11.2.4. O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

11.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.

11.2.6. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma *Lattes*), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

11.3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protexao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser

Al. Fe

acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

11.4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

11.5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

12.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

12.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EBAPE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

12.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021.



Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	30/12/21 a 04/02/22	https://ebape.fgv.br/programas/map/processo-seletivo/AGU-2022
Formalização de Inscrição (<i>upload</i> de documentos)		
Envio de laudo médio para candidatos com deficiência		
Formulário de Solicitação de Nome Social		
Provas	20/02/22	Online
Resultado da 1ª fase/Convocação para Entrevistas	Até 10/03/2022	E-mail ao Candidato
Entrevistas	14 a 23/03/2022	Online
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 31/03/2022	https://ebape.fgv.br/programas/map/processo-seletivo/AGU-2022
Divulgação do Resultado Final: Turma 2022 - I	Até 08/04/22	https://ebape.fgv.br/programas/map/processo-seletivo/AGU-2022
Divulgação do Resultado Final: Turma 2022 - II	Até 13/05/22	
Divulgação do Resultado Final: Turma 2022 - III	Até 05/08/22	
Matrícula - Etapa 1 (<i>upload</i> de documentos): Turma 2022 - I	13 a 20/04/2022	https://ebape.fgv.br/programas/map/processo-seletivo/AGU-2022
Matrícula - Etapa 1 (<i>upload</i> de documentos): Turma 2022 - II	11 a 22/07/2022	
Matrícula - Etapa 1 (<i>upload</i> de documentos): Turma 2022 - III	12 a 16/09/2022	
Envio de documentos para a matrícula (cópias autenticadas): Turma 2022 - I	12 a 25/09/2022	FGV SRA
Envio de documentos para a matrícula (cópias autenticadas): Turma 2022 - II		
Envio de documentos para a matrícula (cópias autenticadas): Turma 2022 - III		
Início das Atividades Online – Turma 2022 - I	02/05/2022	E-class
Início das Atividades Online - Turma 2022 - II	08/08/2022	
Início das Atividades Online - Turma 2022 - III	03/10/2022	
Início das Aulas - Turma 2022 - I	19/05/2022	FGV EBAPE/Zoom
Início das Aulas - Turma 2022 - II	25/08/2022	
Início das Aulas - Turma 2022 - III	20/10/2022	

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV EBAPE

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30,
 CEP 22231-010, Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30, 2ª andar
 CEP 22231-010, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: (21) 3083-2723/2722
 Horário de Atendimento: 10h às 19h
 e-mail: map_ebape@fgv.br

ADMISSIONS FGV EBAPE

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30,
 CEP 22231-010, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: (21) 3083-2754
 Horário de Atendimento: 09h às 18h
 e-mail: admissions_ebape@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA

A/C: Processo Seletivo do Mestrado Profissional em
Administração Pública - Turma Intensiva I, II ou III -
AGU 2022

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar
CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
e-mail: prematricularj@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP
Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423
Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h
E-mail: processosseletivo@fgv.br

ANEXO II - REFERENCIAL TEÓRICO

Prova de Matemática (Raciocínio Lógico e Quantitativo)

O objetivo da Prova de Matemática consiste em avaliar a capacidade do candidato de interpretar dados de natureza quantitativa, identificar relações entre variáveis e pensar logicamente sobre suas implicações. Os conteúdos que podem ser exigidos incluem:

Teoria dos conjuntos; conjuntos numéricos. Funções de uma variável e aplicações das principais funções elementares: equações; inequações; taxas e índices de inflação; demanda e oferta; consumo e poupança; interpretação de gráficos. Expressões algébricas; razões e proporções; média aritmética simples e ponderada; porcentagem; conversão de moedas.

Estatística básica: medidas de posição; medidas de dispersão; análise bidimensional; conceito de distribuições de variáveis aleatórias discretas e contínuas; fundamentos de probabilidade; Probabilidade condicional.

Bibliografia

BUSSAB, Wilton O.; MORETTIN, Pedro A. Estatística Básica. 5ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.

DANTE, L. R. Matemática - contexto e aplicações. Volumes 1 a 3. São Paulo: Editora Ática, 2003.

IEZZI, Gelson e outros. Fundamentos de Matemática Elementar. Volumes 1 a 11. Atual Editora, 2004-2005.

LEITHOLD, L. Matemática aplicada à economia e administração. São Paulo: Harbra, 2001

Prova de Redação

A ortografia utilizada deverá estar em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no país. Para a correção das provas serão considerados os seguintes aspectos:

- a) **Aspectos Macroestruturais:** apresentação; legibilidade; margens e parágrafos; adequação ao tema e/ou tipologia textual; estrutura textual (construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão); pertinência e riqueza de argumentos/exemplos; relação lógica entre as ideias; objetividade, ordenação e clareza das ideias; e
- b) **Aspectos Microestruturais:** ortografia, acentuação e crase; inadequação vocabular; repetição ou omissão de palavras; falha de construção frasal ou paralelismo; pontuação; emprego de conectores; concordância verbal ou nominal; regência verbal ou nominal; emprego e colocação de pronomes; vícios de linguagem; estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas.

Prova de Inglês

A prova busca identificar capacidade de interpretação, compreensão linguística e gramatical da língua inglesa.

ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo III), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p>DECLARAÇÃO:</p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____ data</p> <p>_____ assinatura do aluno</p>

ANEXO IV - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.